



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

Processo Administrativo nº 027/2026

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, na cidade de Mormaço/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.541.038/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a aquisição de ovos de chocolate para distribuição às crianças do Município, conforme Termo de Referência;
- que a ação possui caráter social, cultural e comunitário, promovendo integração, inclusão e fortalecimento de vínculos, especialmente no período da Páscoa;
- que a distribuição será realizada nas escolas da rede municipal e estadual, bem como em ações coordenadas pelo CRAS, garantindo acesso equitativo às crianças do Município;
- que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, sendo identificada proposta compatível com os valores de mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- o orçamento apresentado pela empresa especializada, no valor total de R\$ 9.250,00, conforme proposta;
- que o valor da contratação se encontra dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º — OBJETO**

Formalizar a Dispensa de Licitação nº 021/2026, para aquisição de 500 (quinhentos) ovos de chocolate ao leite de 120g, destinados à distribuição às crianças do Município de Mormaço/RS, em ações coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Art. 2º — CONTRATADA

FINGER & FINGER CHOCOLATES LTDA

CNPJ nº 93.494.854/0001-52

Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 999, Centro, Soledade/RS

Art. 3º — VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Art. 4º — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se:

- no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- no art. 23 (pesquisa de preços);
- no art. 18 (planejamento — ETP e TR);

Art. 5º — JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação direta mostra-se adequada, considerando:

- valor dentro do limite legal;
- natureza comum do objeto;
- ação de relevante interesse social;
- necessidade de execução em período específico (Páscoa);
- vantajosidade comprovada;

Configurando medida legítima e proporcional ao interesse público.

Art. 6º — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º — FORMA DE CONTRATAÇÃO

A formalização ocorrerá por nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º — DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo:

- integra o processo administrativo nº 026/2026;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- está instruído com ETP e TR;
- atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
- demonstra adequação à Lei nº 14.133/2021.

Mormaço/RS, 24 de março de 2026

**Alexandre Antônio Vieira**

Prefeito Municipal